LEI Nº 1.539/2009
De 28/07/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos para a Cozinha Piloto.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal de Sales Oliveira autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos e material permanente para a Cozinha Piloto.

Artigo 2° - Ao Executivo fica ainda concedida autorização para abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial mediante decreto, para fazer face às despesas com as aquisições tratadas pelo artigo anterior, utilizando para cobertura do crédito a utilização dos recursos a serem repassados pelo convenio a ser firmado.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 28 de julho de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Ajrton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão